

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

BANDEIRANTES, SEXTA, 09 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 442

SUPLEMENTO 01 DA EDIÇÃO N° 442

## IMPRENSA OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-TO

Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº 222 - centro

Bandeirantes-TO / CEP: 77783-000

#### SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.  
Código de Validação: **4422026523**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

PORTRARIA /001-2026/PMBT	1
PORTRARIA /005-2026/PMBT	1
DECRETO /004-2026/PMBT	2

### PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA N°001/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a revogação, com efeitos retroativos, da Portaria nº 319/2025 e o restabelecimento dos efeitos da Portaria nº 054/2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a conveniência e a necessidade administrativa do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 319/2025, que tratou da cessão de

servidor público municipal ao Governo do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Portaria nº 054/2025, que concedeu licença para tratar de

interesses particulares ao servidor;

CONSIDERANDO o artigo 120 da Lei Complementar nº 12, de 18 de julho de 2023,

que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bandeirantes

do Tocantins,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADA**, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2025, a Portaria nº 319/2025, que dispôs sobre a cessão do servidor público municipal JURANDIR FIDELIS DA SILVA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, empossado em 06 de novembro de 2025, para o Governo do Estado do Tocantins, sem ônus para o cedente.

Art. 2º Ficam **RESTABELECIDOS**, a contar de 16 de dezembro de 2025, os efeitos da Portaria nº 054/2025, que concedeu LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, ao servidor JURANDIR FIDELIS DA SILVA, matrícula nº 1014, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 03 (três) anos, compreendido entre 20 de janeiro de 2025 e 19 de janeiro de 2028, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 12/2023.

Art. 3º Durante o período da licença de que trata o artigo anterior, o servidor permanecerá afastado de suas funções, sem percepção de vencimentos ou quaisquer vantagens, conforme a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

SAULO GONÇALVES Assinado de forma digital  
BORGES;8526093211 BORGES;85260932153  
53 Dados: 2026.01.06  
SAULO GONÇALVES BORGES  
Prefeito Municipal



PORTARIA N° 005/2026

Bandeirantes do Tocantins – TO, 09 de janeiro de 2026.

*“Dispõe sobre a lotação da Servidora Cedida do Município de Paraíso do Tocantins ao Município de Bandeirantes do Tocantins – TO, Francislene Souza dos Santos Silva e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, **SAULO GONÇALVES BORGES**, no uso de suas atribuições prevista na Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica Lotada na Secretaria Municipal de Educação de Bandeirantes do Tocantins – TO, com carga horária de 30 horas conforme termo de posse a Servidora **FRANCISLENE SOUSA DOS SANTOS SILVA**, cedida pela Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins – TO, por meio da Portaria 01/2025 de 08 de dezembro de 2025, a Prefeitura de Bandeirantes do Tocantins – TO, pelo período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

**§1º** – Caberá ao Município de Bandeirantes do Tocantins – TO, por meio do Fundo Municipal de Educação, o ônus devido a servidora.

**§2º** - A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo se o interesse público exigir.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

**Art. 3º** Revogam-se qualquer disposição em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO**, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

SAULO GONCALVES Assinado de forma digital  
BORGES:852609321 por SAULO GONCALVES  
53 Dados: 2026.01.09 03:46:32-03'00"  
SAULO GONÇALVES BORGES PREFEITO  
MUNICIPAL

CARGO	Subsídio	Forma de contratação
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R\$ 3.242,00	
AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	R\$ 3.242,00	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.621,00	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.621,00	
CHEFE UNIDADE BASICA DE SAÚDE	R\$ 1.621,00	COMISSIONADO
GARI	R\$ 1.621,00	
MERENDEIRA	R\$ 1.621,00	
AUXILIAR DE PROFESSOR	R\$ 1.621,00	
VIGIA	R\$ 1.621,00	
AGENTE DE CADASTRO IMOBILIARIO	R\$ 1.621,00	
ELETRICISTA	R\$ 1.621,00	
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	R\$ 1.621,00	
SERRALHEIRO	R\$ 1.621,00	
SERVENTE	R\$ 1.621,00	
MECÂNICO	R\$ 1.621,00	

Bandeirantes do Tocantins -TO, aos 09 dias do mês de 2026.

Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO



DECRETO MUNICIPAL N° 004/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

*“Dispõe sobre a atualização dos subsídios e vencimentos dos cargos públicos municipais conforme a Lei Municipal nº 649/2025, em conformidade com a atualização do salário-mínimo nacional, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS – TO, Saulo Gonçalves Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a atualização do salário-mínimo nacional, nos termos da legislação federal vigente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 649/2025, de 12 de dezembro de 2025, que estabeleceu o reajuste do piso salarial mínimo dos servidores públicos municipais para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da irredutibilidade salarial e a garantia do salário-mínimo nacional prevista no art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das tabelas remuneratórias dos cargos públicos municipais,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam atualizados os subsídios e vencimentos dos cargos públicos municipais constantes no Anexo Único deste Decreto, em conformidade com o valor do salário-mínimo nacional fixado para o exercício de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 649/2025.

**Art. 2º** A atualização prevista neste Decreto observa o reajuste de 6,79% sobre o salário-mínimo nacional, fixando o vencimento base mínimo dos servidores públicos municipais no valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), a partir de 1º de janeiro de 2026.

**Art. 3º** Nenhum servidor público municipal perceberá remuneração inferior ao salário-mínimo nacional, nos termos do art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal.

**Art. 4º** Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder às atualizações necessárias nas tabelas de vencimentos e folhas de pagamento, observando-se os valores constantes do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins – TO**, aos 09 dias do mês de janeiro de 2026.

SAULO GONCALVES Assinado de forma digital por  
BORGES:852609321 Dados: 2026.01.09 12:32:03  
53 03'00"  
SAULO GONÇALVES BORGES  
Prefeito Municipal

Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS:01612819000172 em 09/01/2026 15:06



ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO